



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](https://www.facebook.com/camaradematiashbarbosa)
[/camaradematiashbarbosa](https://www.facebook.com/camaradematiashbarbosa)

INDICAÇÃO Nº 1123/25

**EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR DE PLANTÃO EM DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA
GARANTIR TRANSPORTE DE PACIENTES**

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

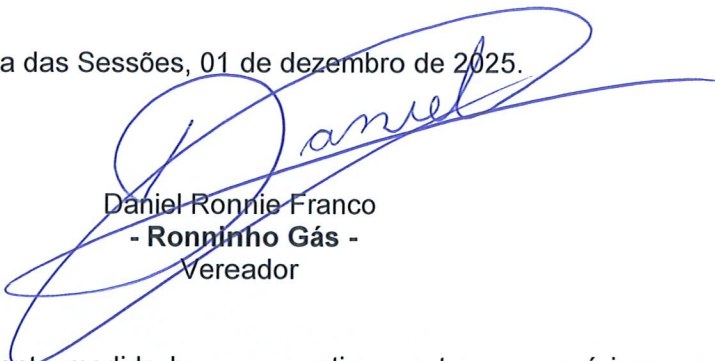
Sala das Sessões 01/12/25


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a realização de estudo de viabilidade para a designação de um servidor que permaneça de plantão nos dias de ponto facultativo, preferencialmente alguém capacitado e devidamente habilitado para conduzir veículo oficial destinado ao transporte de pacientes para consultas e atendimentos de saúde.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.


Daniel Ronnie Franco
- Ronninho Gás -
Vereador

Justificação: a presente medida busca garantir suporte aos munícipes em dias de ponto facultativo, quando o expediente da Administração Pública local é suspenso, mas outros municípios da região permanecem com atendimento normal, inclusive na área da saúde.

Em ocasião recente, verificou-se que, embora o município tenha decretado ponto facultativo, o município vizinho, onde muitos pacientes realizam consultas e exames



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

previamente agendados, não seguiu a mesma decisão, ocasionando risco de perda de atendimentos essenciais por falta de transporte oficial.

Desse modo, a designação de um servidor de plantão, habilitado para conduzir veículo oficial, assegura que nenhum munícipe deixe de comparecer a compromissos médicos por razões administrativas, garantindo continuidade ao atendimento público essencial e reafirmando o compromisso do Poder Público com a saúde e o bem-estar da população.

R